

DOM/SC Prefeitura municipal de Nova Trento**Data de Cadastro:** 21/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3632667 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 21/02/2022 **Edição Nº:** [3776](#)

DECRETO Nº 029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Ano de 2022, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário dos Pontos Facultativos e Feriados do Ano de 2022, para os Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal:

I-15 de abril (sexta-feira): Sexta-Feira Santa-Feriado Municipal;

II-21 de abril (quinta-feira): Dia do Tiradentes-Feriado Nacional;

III-01 de maio (domingo): Dia Mundial do Trabalho-Feriado Nacional;

IV-16 de junho (quinta-feira): Corpus Christi-Feriado Nacional;

V--09 de julho (sábado): Aniversário de Morte de Santa Paulina-Feriado Municipal;

VI-08 de agosto (segunda-feira): Dia da Emancipação Política do Município-Feriado Municipal;

VII-07 de setembro (quarta-feira): Independência do Brasil-Feriado Nacional;

VIII-12 de outubro (quarta-feira): Dia da Nossa Senhora Aparecida-Feriado Nacional;

IX-15 de outubro (sábado): Dia do Professor-Ponto Facultativo para os servidores da Secretaria Municipal da Educação;

X-28 de outubro (sexta-feira) Dia do Servidor Público-Ponto Facultativo; para os servidores Públicos Municipais;

XI-02 de novembro (quarta-feira); Finados-Feriado Nacional;

XII-15 de novembro (terça-feira)-Proclamação da República-Feriado Nacional;

XIII-25 de dezembro (domingo): Natal-Feriado Nacional.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo referente ao dia 15 de outubro, Dia do Professor, fica transferido para o dia 28 de outubro, sexta-feira.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3632667, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3632667>

DOM/SC Prefeitura municipal de Nova Trento**Data de Cadastro:** 21/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3632667 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 21/02/2022 **Edição N°:** [3776](#)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 028/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 18 de fevereiro de 2022.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3632667, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3632667>